



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 002/2024

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o "o Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2024 do Município de Ibitirama".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência e turno único, inclusive com a inclusão na primeira reunião ordinária do ano de 2024 ou convocação de reunião extraordinária, endereçado a comissão representativa.

Ibitirama/Espírito Santo, 15 de fevereiro de 2024.

AILTON DA COSTA Assinado de forma digital
SILVA:4499104572 por AILTON DA COSTA
0 Dados: 2024.02.15 16:12:47
-03'00'

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

(Assinado)
Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 31/2024
Data: 15/02/2024 - Horário: 16:27
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA O
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024
DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibitirama, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibitirama, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Educação	
070001	Secretaria Municipal de Educação	
070001.12	Educação	
070001.12.364	Ensino Superior	
070001.12.364.0008	Apoio ao Ensino Superior	
070001.12.364.0008.2.041	Administração e Regência do Transporte Escolar – Ensino Superior	
070001.12.364.0008.2.041 3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
070001.12.364.0008.2.041 3.3.90.39.000	Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	299.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

001001.0103100012.001 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
001001.0103100012.001 31909100000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
001001.0103100012.001 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
001001.0103100012.001 33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
001001.0103100012.001 33904000000	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica;	R\$ 35.000,00
001001.0103100012.001 33909100000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
001001.0103100012.001 33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
001001.0103100012.001 33909300000	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
001001.0103100012.001 33913900000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$ 1.000,00
001001.0103100012.001 33909200000	Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
001001.0103100012.001 44905100000	Obras E Instalações	R\$ 94.000,00

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama - ES, 15 de Fevereiro de 2024.

AILTON DA COSTA
SILVA:4499104572
0

Assinado de forma digital
por AILTON DA COSTA
SILVA:44991045720
Dados: 2024.02.15
16:13:25 -03'00'

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores “o **Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2024 do Município de Ibitirama**”, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de criar dotação específica no orçamento municipal para que exista fonte de recurso própria para custear o transporte universitário. É importante destacar que o apoio e incentivo a educação desde a educação básica até o ensino superior é meta da gestão municipal, desta feita, o projeto de lei objetiva dar condições ao executivo municipal de continuidade do transporte universitário para as cidades de Alegre/ES, Iúna/ES, Reduto/MG e Manhauçu/MG, mediante a inserção de dotação específica no orçamento municipal.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão de repasse de dotação orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para manutenção do transporte universitário, tendo em vista a relevante participação do município na formação de futuros profissionais que contribuirão para melhoria da qualidade dos serviços prestados no Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama - ES, 15 de Fevereiro de 2024.

AILTON DA
COSTA
SILVA:4499104
5720

Assinado de forma
digital por AILTON DA
COSTA
SILVA:44991045720
Dados: 2024.02.15
16:13:36 -03'00'

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal